



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM N° 9/2019

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo de laboratório (REAGENTES), conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM n° 9/2019/SDFP) para o Laboratório de Pesquisa, destinados a atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA PARA COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
1	346633	UN	10	10	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5°GL, C ₂ H ₅ OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, CAS 64-17-5	Álcool Etanol absoluto - Álcool Etílico Absoluto P.A. (ETANOL). Aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 gl, fórmula química C ₂ H ₅ OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional ANIDRO, absoluto, número de referência química cas 64-17-5. Frasco 1000 mL.
2	348275	UN	5	5	ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 67-63-0	Álcool Isopropílico - Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch ₃) ₂ choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular 60,10, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-63-0. Frasco 500 mL.
3	370365	UN	5	5	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), 88,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 123-51-3	Álcool Isoamílico PA - álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química c ₅ h ₁₂ o (álcool isoamílico; 3- metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 123-51-3. Frasco com 1000 mL.
4	345904	UN	5	5	ACETONA, LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, C ₃ H ₆ O, 58,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 67-64-1	Acetona - acetona p.a. Acs iso - fórmula: (ch ₃) ₂ co; peso molecular 58,08 g/mol; densidade: 1 = 0,79 kg; teor mínimo 99,5%; ponto de ebulição 56,5°C; número de referência química cas 67-64-1. Frasco com 1000 mL.
5	437322	UN	10	10	ACETONITRILA, LÍQUIDO, 41,05 G/MOL, CH ₃ CN (ANIDRO), PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CAS 75-05-8	Acetonitrila - Sinônimo: ACN, cianeto de metila; para HPLC; Fórmula Linear: CH ₃ CN; Peso Molecular: 41.05; Pureza 99,9 %; Número CAS:75-05-8. Frasco 1000 mL.
6	328129	UN	10	10	AGAROSE, PÓ, LIVRE DE DNASE E RNASE, MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM ² (GEL A 1%)	Agarose - Agarose para confecção de gel em eletroforese de DNA. Uso em biologia molecular. Forma de apresentação ; Faixa de Separação de 100 – 20.000 pb. Atividade de DNase e RNase não detectado. Número CAS:9012366. Frasco com 100 g.
7	345906	UN	10	10	ACIDO ACÉTICO, LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 60,05 G/MOL, C ₂ H ₄ O ₂ , PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, CAS 64-19-7	Ácido Acético - Ácido acético aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mol, fórmula química c ₂ h ₄ o ₂ , grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.- acs-iso, número de referência química cas 64-19-7. Frasco com 1000 mL.
8	347345	UN	2	2	ÁCIDO BÓRICO, CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, 61,83 G/MOL, H ₃ BO ₃ , PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 10043-35-3	Ácido bórico - Ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, massa molar 61,83 g/mol, composição química h ₃ bo ₃ , grau de pureza mínima de 99,5%. Densidade: 1,44 g/cm ³ característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10043-35-3. Embalagem com 1000 g.
9	347336	UN	6	6	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR-AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0	Ácido clorídrico - aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química cas 7647-01-0. Frasco 500 mL.
10	363124	UN	3	3	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA),	TFA (ácido trifluoroacético) : CAS 76-05-1, fórmula

					C2HF3O2 , LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, 114,02 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. P/ HPLC/UV, CAS 76-05-1	química CF ₃ COOH, para HPLC; massa molar 114.02 g/mol, pureza 99%. Frasco 100 mL.
11	352972	UN	2	2	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, C4H11NO3, PÓ BRANCO CRISTALINO, 121,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, CAS 77-86-1	Tris (hidroximetil) aminometano- Tris (hidroximetil) aminometano aspecto físico pó branco cristalino, solúvel em água a 800 g/L (20° C), composição química C4H11NO3, peso molecular 121,14 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, características adicionais isento dnase/rnase, reagente p/ biologia molecular, número de referência química CAS 77-86-1. Embalagem 1000 g.
12	357777	UN	4	4	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, 157,59 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, CAS 1185-53-1	Tris-HCl- Tris-HCl grau biologia molecular. CAS 1185-53-1. Peso molecular 157.60. Pureza mínima 99%. Frasco 500 g.
13	324744	UN	4	4	SOLUÇÃO TAMPÃO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TBE, 10X	Tris/Borato/EDTA (TBE) - Tris-borato-EDTA, 10X concentrado, grade para biologia molecular. Solução 10X concentrada; pH (1X concentrado) em 25°C - 8.2 a 8.4. Componentes ultra puros. Livre de proteases, DNAses e RNAses. Frasco 500 mL.
14	295534	UN	5	5	PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA, 100 A 1.200 PB	Marcador de peso molecular - Marcador de peso molecular 1kb, DNA Ladder, 500uL. Sem adição de corantes. Marcador 1 Kb Ladder LGC. Eletroforese em gel de agarose 0,8%, mostrando os fragmentos gerados da aplicação de 5 uL do marcador. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fragmentos produzidos 12. Faixa de pares de bases 100pb - 3000pb. Concentração 100µg/mL. Embalagem 50µg/500µL.
15	417049	UN	5	5	CONJUNTO PARA ANÁLISE, MISTURA PARA REAÇÃO, PARA PCR, TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, DNTPS, MGCL2, SOLUÇÕES TAMPÃO, 10X	Polimerase de DNA - Polimerase de DNA Taq com 10x tampão de reação contendo MgCL2. 5 Unidades / µL. Cas 9012-90-2. Total 250 unidades.
16	421066	UN	5	5	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: PURIFICAÇÃO DNA CÉLULAS, TECIDOS, MICROORGANISMOS, COMPONENTES: SOLUÇÃO LISE, SOLUÇÃO PRECIPITAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÃO REIDRATAÇÃO, RNASE	Conjunto RNase - Rnase- Kit Mini RNeasy Mini Spin Colunas, Tubos de Colheita (1,5 ml e 2 ml), Reagentes e Tampões Livres de RNase. Para purificação de até 100 µg de RNA total de células, tecidos e leveduras. Tecnologia de sílica.
17	429243	UN	5	5	CONJUNTO PARA ANÁLISE, P/ EXTRAÇÃO RN A TOTAL DE TECIDOS E CÉLULAS, COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO E PURIFICAÇÃO, SOLUÇÕES TAMPÃO, TUBOS DE COLETA	Conjunto para extração de RNA - Kit para extração de RNA, extração mecânica de RNA em células, tecidos vegetal e animal; kit para 50 preparações, projetado para isolar eficientemente o RNA total de qualquer tipo de tecido vegetal ou animal ou células cultivadas.
18	432609	UN	5	5	CONJUNTO PARA ANÁLISE, P/ PURIFICAÇÃO DE DNA DE AMOSTRAS FORENSES, COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, TUBOS DE COLETA, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNA CARREADOR, PROTEINASE K	Conjunto para extração DNA - Kit extração DNA para variados tipos de amostras. Isolamento por coluna de rotação de sílica. 50 preparações. Composição: Tampão de lise; Tampão de lavagem I; Tampão de lavagem II; Água livre de RNase; Cartuchos giratórios com tubos de coleta; Tubos de coleta e Tubos de Recuperação.
19	442059	UN	5	5	CONJUNTO PARA ANÁLISE, CONJUNTO COMPLETO, EXTRAÇÃO PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA, PROTEINASE K, SOLUÇÃO DE LISE, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, TAMPÃO DE ELUIÇÃO, COLUNAS, TUBOS DE COLETA	Conjunto Purificação de PCR - Kit Purificação de PCR. Kit contendo 50 preps. Remoção efetiva de primers, dNTPs, enzimas e ferros de sais inorgânicos. Tamanho do fragmento purificado a 100 pb-10 kb, a quantidade máxima de adsorção da membrana a 40 µg. Desempenho confiável do DNA purificado em experimentos de biologia molecular, incluindo digestão com enzimas de restrição, ligação e sequenciamento. Composição: tampão de lavagem; tampão de eluição; coluna giratória com tubos de coleta.
20	348805	UN	3	3	CLOROFÓRMIO, LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 119,38 G/MOL, CHCL3, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3	Clorofórmio - Clorofórmio para análise (seco), solúvel em água a 8 g/l (20°C), fórmula química chcl3, peso molecular 119,38 g/mol, teor de pureza mínima de 99,8%, ponto de fusão a -63° c, ponto de ebulição a 61,2°C, densidade de 1,48 g/cm3, número de referência química cas 67-66-3. Frasco com 100 mL.

21	348921	UN	2	2	FENOL, CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, C6H5OH, 94,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-95-2	Fenol - Fenol, aspecto físico cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química C6H5OH, peso molecular 94,11 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 108-95-2. Embalagem com 1000 G.
22	416624	UN	2	2	GLICEROL, LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, HOCH2CH(OH)CH2OH, 92,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CAS 56-81-5	Glicerol - Glicerol, fórmula C3H5(OH)3, pureza mínima 99,5%, CAS nº 56-81-5. Peso molecular 92,09. Densidade 1.26 g/cm3 (20 °C), Ponto de fusão 18 - 20 °C, ebulição 290 °C. Frasco com 1000 mL.
23	366502	UN	4	4	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), PÓ BRANCO CRISTALINO, 372,24 G/MOL, C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 6381-92-6	Etilenodiaminotetracético (EDTA PA) - EDTA p.a. (sal dissódico) - fórmula: C10H14N2O8NA2.2H2O; peso molecular 372,24; grau de pureza mínima de 99%; ponto de fusão 255°C; número de referência química CAS 6381-92-6. Frasco com 500 g.
24	354717	UN	5	5	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, C12H25NAO4S, 288,38 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 90%, CAS 151-21-3	Sodium Dodecyl Sulphate (SDS) - Características Gerais: SDS (Dodecil sulfato de sódio), solúvel em água, fórmula molecular C12H25NaO4S, massa molecular 288.38 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, metais pesados (pb): 5ppm. pH (10g/l, h2o, 20°C): 7.5-9.0. 260/280nm (3% H2O): <0.1, número de referência química CAS 151-21-3. Embalagem com 100 g.
25	360539	UN	2	2	CLORETO DE MAGNÉSIO, MGCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO), CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, 203,31 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7791-18-6	Cloreto de magnésio - Cloreto de magnésio, composição básica MgCl2.6H2O (HEXAHIDRATADO) aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 203,31 g/mol, ponto de fusão 116,7°C. Grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 7791-18-6. Embalagem com 1000 g.
26	355207	UN	2	2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2	Hidróxido de sódio - Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 1310-73-2. Frasco com 1000 g.
27	355522	UN	2	2	ACETATO DE SÓDIO, FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, CH3COONa ANIDRO, 82,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 127-09-3	Acetato de sódio - Acetato de sódio, aspecto físico fino. Composto de cristais brancos ou incolores. Fórmula Química CH3COONa ANIDRO, peso molecular 82,03 g/mol. Grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 127-09-3. Embalagem de 1000 g.
28	411671	UN	4	4	CORANTE, PRETO ERIOCROMO T, CI 13893, PÓ	Nitrato de prata - Nitrato de prata p.a - fórmula: AgNO3; peso molecular 169,87 g/mol; teor mínimo de 99,8%; ponto de fusão 212°C; número de referência química CAS 7761-88-8. Frasco com 25 g.
29	347248	UN	4	4	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 7647-14-5	Cloreto de Sódio - Cloreto de Sódio P.A.-A.C.S. Fórmula molecular: NaCl. CAS number: 7647-14-5. Massa molar: 58,44 g/mol. Para Análise laboratorial; Pureza mínima 99%; Cristal; frasco 1000 g.
30	369061	UN	4	4	TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, I NODORO, NA5P3O10 (ANIDRO), 367,86 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 7758-29-4	Tripolifosfato de sódio - Tripolifosfato de sódio PA. CAS Number 7758-29-4; Fórmula Na5P3O10; Peso molecular 367.86. Pureza mínima 98%. Solubilidade em água 148 g/L at 20 °C. Aspecto físico pó branco, inodoro. Frasco 500 g
31	347254	UN	2	2	CLORETO DE POTÁSSIO, PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, KCL, 74,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 7447-40-7	Cloreto de potássio - Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química KCl, massa molecular 74,55 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7447-40-7. Embalagem de 1000 g.
32	412637	UN	3	3	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FINO, 84,01 G/MOL, NAHCO3, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 144-55-8	Bicarbonato de sódio - CAS144-55-8; fórmula linear NaHCO3; Peso molecular 84.01. Pó, 1000 G.
33	416786	UN	1	1	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL), FLOCOS OU PÓ BRANCO A QUASE BRANCO, CEROSO, EM TORNO DE 1.500 G/MOL (PEG 1.500), H(OCH2CH2)NOH, CAS 25322-68-3	Poli(etilenoglicol)- Peg 1500. aspecto físico flocos ou pó branco a quase branco, ceroso, peso molecular em torno de 1.500 g/mol (peg 1.500), fórmula química h(och2ch2)noh, número de referência química cas 25322-68-3 Densidade: 1.2 g/cm3 (20 °C). Fusão 43 - 49 °C.. Frasco 1000 g.

34	289050	UN	8	8	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10, CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Solução Tampão PH 10,0 - Solução Tampão; leitura PH 10,0; Peso Molecular: 58,44; frasco 250 mL.
35	234416	UN	8	8	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4,0, CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Solução Tampão PH 4,0 - Solução Tampão, Leitura PH 4,0; indicado para análise; frasco 250 mL.
36	454040	UN	8	8	SOLUÇÃO PADRÃO, TAMPÃO (PH 7)	Solução Tampão PH 7,0 - para uso em calibração de phmetro; Cas 7758-79-4; Frasco 500 mL.
37	327191	UN	4	4	CORANTE, FAST GREEN, PÓ, CI 42053	Corante Gel Green - Corante Gel Green. Usado para quantificação por PCR em tempo real. Cas 163795-75-3, 10,000 em DMSO. Uso 1,0 mL para 100 mini-géis. Ponto de ebulição 94 ° C. Frasco 5 mL.
38	358554	UN	4	4	CORANTE, AZUL BRILHANTE COOMASSIE G-250, PÓ, CI 42655	Corante Azul brilhante de coomassie puro G250 - Corante Azul brilhante de coomassie G-250 alta sensibilidade, puro utilizado para quantificação de proteína em soluções. Cas 6104-58-1; Formula C ₄₇ H ₄₈ N ₃ NaO ₇ S ₂ ; Peso molecular: 854,02; Forma: pó; Cor: Azul-escuro; Odor: Inodoro ; Quantidade: 10 g.
39	379423	UN	3	3	CORANTE, AZUL DE TRIPAN, SOLUÇÃO AQUOSA, CI 23850, 0,4%	Corante tipo solução azul de tripan- CAS 72-57-1; fórmula C ₃₄ H ₂₄ N ₆ Na ₄ O ₁₄ S ₄ ; peso molecular 960,81. Para ensaio de citotoxicidade. 0,4 %, estéril, Frasco 100 mL.
40	419652	UN	2	2	COMPOSTO QUÍMICO, 1-(4,5-DIMETILTIAZOL-2-IL)-3,5-DIFENILFORMAZANO, PÓ ROXO, C18H17N5S, 335,43 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 97%, CAS 57360-69-7	MTT- (brometo de [3(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazolium]-)- Sinônimo: 1- (4,5- Dimetiltiazol- 2- il) - 3,5- difenilformazan, azul de tiazolil formazan. CAS 57360697; Fórmula empírica C ₁₈ H ₁₇ N ₅ S; Peso Molecular 335,43; Pó roxo; Para viabilidade celular. Frasco 1000g.
41	441755	UN	4	4	COMPOSTO QUÍMICO , QUITOSANA, 75-85% DEACETILADA, PÓ, CAS 9012-76-4	Quitosana- composto químico, concentração: 75-85% deacetilada, apresentação: pó; número de referência química: cas 9012-76-4; frasco 500 mg.
42	381192	UN	5	5	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, DMEM 1000 MG/L DE GLUCOSE, LÍQUIDO, COM L-GLUTAMINA E NAHCO3	DMEM completo- (Dulbecco's modified eagle medium) líquido com glicose, bicarbonato de sódio, estéril; para cultivo celular; frasco 1000 mL.
43	399080	UN	5	5	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH ₃) ₂ SO, PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CAS 67-68-5	Dimetilsulfóxido (DMSO)- aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular: 78,13 g.mol, composição química: (ch ₃) ₂ so, teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, número de referência química: cas 67-68-5. Frasco 1000 mL.
44	329544	UN	6	6	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, SORO FETAL BOVINO, LÍQUIDO	Soro fetal bovino (FBS)- para cultivo celular; filtrado, estéril; aspecto físico: líquido. frasco 500 mL.
45	344422	UN	4	4	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ALBUMINA DE SORO BOVINO (BSA), LÍQUIDO, 22%	BSA (albumina sérica bovina)- para cultivo celular; 22% em DPBS; líquido, Estéril; Frasco 100 mL.
46	375600	UN	4	4	ENZIMA, TRIPSINA, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO DE SAIS DE HANK COM VERMELHO FENOL, 2,5 G/L, COM EDTA	Tripsina- Tripsina EDTA 0,25%, vermelho de fenol; Aplicação cultura de células; Líquida. Frasco 500 mL.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares, proteômica, fitoterapia, citogenética e nanotecnologia. O Laboratório de Pesquisa encontra-se em fase de implantação dentro das dependências da Divisão de Pesquisa/DTEP não dispondo de nenhum dos materiais solicitados para realizar os experimentos na área.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. O processo de implantação do Laboratório de Pesquisa tem como objetivo oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas no âmbito de interesse do Hospital e auxiliar na capacitação do militar que busca utilizar uma abordagem de pesquisa em sua área de atuação, bem como a legislação relacionada em vigor.

2.2.2. A Divisão de Pesquisa já acompanha linhas de pesquisa e treinamentos de residentes, apoiando as diversas clínicas do HFA, como a oftalmologia, ortopedia, anestesiologia, odontologia, psiquiatria, fisioterapia, urologia e gastroenterologia. Após a implementação do laboratório poderão ocorrer pesquisas experimentais, que permitirão dados mais confiáveis dessas linhas de pesquisa, bem como de novas linhas, como molecular e nanotecnologia.

2.2.3. O laboratório ainda encontra-se em fase de implantação e atualmente não dispõe dos itens solicitados, sendo necessária a aquisição. Os materiais fazem parte das necessidades para realização de metodologias imprescindíveis para o desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas de interesse, bem como permitir a produção de dados mais confiáveis que melhorem as chances de publicações científicas em revistas internacionais mais rigorosas.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Visto que já existem demandas de pesquisas e projetos em delineamento que utilizam técnicas moleculares, testes *in vitro* com células e de nanotecnologia, em sua estrutura metodológica, os materiais adquiridos serão prontamente utilizados assim que disponibilizados dentro da estrutura física. Há previsão de uso imediato para todos os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais para prazo de um ano. Além da demanda atual, há previsão de mais pesquisadores, do HFA e de instituições colaboradoras, desenvolverem seus trabalhos no Laboratório de Pesquisa.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não se aplica.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não se aplica.

2.7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados em pesquisas a serem aplicados futuramente no tratamento, prevenção e diagnóstico de pessoas, cuja ausência impossibilitará tais avanços, além da necessidade de equipar e abastecer as instalações da Divisão. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa em saúde no Brasil.

2.7.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.7.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmiio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”

3.2.7. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. Não se aplica.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento) ou mínimo de 12 meses na data da entrega.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA atender às futuras demandas no âmbito da pesquisa dos profissionais da Divisão de pesquisas. Bem como equipar e abastecer o laboratório de pesquisa.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Divisão de Pesquisas, proporcionado a pesquisa de profissionais especialistas da Instituição e colaboradores a desenvolverem novos fármacos, tratamentos e novidades no âmbito da saúde, o que traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos, uma vez novos tratamentos poderão chegar ao SUS e, ainda, na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail ou Fac-símile. Entrega mínima de 01 (um) unidade de cada item.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ENDEREÇO

Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

- 6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.6. O recebimento do objeto será feito:
- 6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.15. A garantia será a do fabricante.
- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 10 de Julho de 2019.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicitado:
ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO – Maj QCO Vet Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA	KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS - 2º Ten OTT Assistente da Subdivisão de Fomento à Pesquisa /DTEP/HFA
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
Brig Med - MARCOS VIEIRA MAIA Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 19/07/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelliane Almeida de Medeiros, Assistente**, em 19/07/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1739157** e o código CRC **857AC815**.